Impresso Oficial

Ano XVI - nº 501 - 2º CADERNO Sobral (CE), quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2013 - PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DE MÚSICA PARA ATUAREM NA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ WILSON BRASIL DA SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO - A Secretária da Cultura e do Turismo no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Simplificada de Professores de Música e formação de cadastro reserva, para exercerem os encargos de Professor da Escola de Música Maestro José Wilson Brasil do Município de Sobral-Ceará. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Secretaria da Cultura e do Turismo, através de Comissão local instituída pela Secretária da Cultura e do Turismo. Os professores selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital. 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de Contrato de Prestação de Serviço Autônomo por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade. 2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DOS REQUISITOS:

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAR NOS CURSOS EM INSTRUMENTO MUSICAL, CANTO E TÉCNICA VOCAL E MUSICALIZAÇÃO

ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO VALOR BRUTO R$
Violão	02 + CR*	40 horas Semanais	**Segunda a sexta-feira** Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs **Sábados** Manhã: 8:00 às 12:00 hs. **Nota**: o professor selecionado deverá atender aos três turnos de funcionamento da escola, respeitada sua jornada de trabalho.	a) Estar comprovadamente matriculado e frequentando curso de nível superior; b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública, particular ou em instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	2.133,00
	02 + CR*	20 horas Semanais			1.066,50
Guitarra	01 + CR*	20 horas Semanais	**Segunda a sexta-feira** Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs **Sábados** Manhã: 8:00 às 12:00 hs. **Nota**: o professor selecionado deverá atender aos três turnos de funcionamento da escola, respeitada sua jornada de trabalho..	a) Estar comprovadamente matriculado e frequentando curso de nível superior; b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública, particular ou em instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.066,50
Baixo elétrico	01 + CR*	20 horas Semanais	**Segunda a sexta-feira** Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs **Sábados** Manhã: 8:00 às 12:00 hs. **Nota**: o professor selecionado deverá atender aos três turnos de funcionamento da escola, respeitada sua jornada de trabalho.	a) Estar comprovadamente matriculado e frequentando curso de nível superior; b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública, particular ou em instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.066,50
Teclado	02 + CR*	20 horas Semanais	**Segunda a sexta-feira** Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs **Sábados** Manhã: 8:00 às 12:00 hs. **Nota**: o professor selecionado deverá atender aos três turnos de funcionamento da escola, respeitada sua jornada de trabalho.	a) Estar comprovadamente matriculado e frequentando curso de nível superior; b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública, particular ou em instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.066,50
	01 + CR*	40 horas Semanais			2.133,00
Bateria e Percussão	02 + CR*	40 horas Semanais	**Segunda a sexta-feira** Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs **Sábados** Manhã: 8:00 às 12:00 hs. **Nota**: o professor selecionado deverá atender aos três turnos de funcionamento da escola, respeitada sua jornada de trabalho.	a) Estar comprovadamente matriculado e frequentando curso de nível superior; b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública, particular ou em instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	2.133,00
Sopro Metais	02 + CR*	20 horas Semanais	**Segunda a sexta-feira** Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs **Sábados** Manhã: 8:00 às 12:00 hs. **Nota**: o professor selecionado deverá atender aos três turnos de funcionamento da escola, respeitada sua jornada de trabalho.	a) Estar comprovadamente matriculado e frequentando curso de nível superior; b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública, particular ou em instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.066,50
Sopro Madeira	02 + CR*	20 horas Semanais	**Segunda a sexta-feira** Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs **Sábados** Manhã: 8:00 às 12:00 hs. **Nota**: o professor selecionado deverá atender aos três turnos de funcionamento da escola, respeitada sua jornada de trabalho.	a) Estar comprovadamente matriculado e frequentando curso de nível superior; b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública, particular ou em instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.066,50
Violino (cordas friccionadas)	01 + CR*	40 horas Semanais	**Segunda a sexta-feira** Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs **Sábados** Manhã: 8:00 às 12:00 hs. **Nota**: o professor selecionado deverá atender aos três turnos de funcionamento da escola, respeitada sua jornada de trabalho.	a) Estar comprovadamente matriculado e frequentando curso de nível superior; b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública, particular ou em instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	2.133,00
Viola (cordas friccionadas)	01 + CR*	40 horas Semanais	**Segunda a sexta-feira** Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs **Sábados** Manhã: 8:00 às 12:00 hs. **Nota**: o professor selecionado deverá atender aos três turnos de funcionamento da escola, respeitada sua jornada de trabalho.	a) Estar comprovadamente matriculado e frequentando curso de nível superior; b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública, particular ou em instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	2.133,00
Violoncelo e contrabaixo (cordas friccionadas)	01 + CR*	40 horas Semanais	**Segunda a sexta-feira** Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs **Sábados** Manhã: 8:00 às 12:00 hs. **Nota**: o professor selecionado deverá atender aos três turnos de funcionamento da escola, respeitada sua jornada de trabalho.	a) Estar comprovadamente matriculado e frequentando curso de nível superior; b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública, particular ou em instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	2.133,00
Canto e Técnica Vocal	01 + CR*	40 horas Semanais	**Segunda a sexta-feira** Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs **Sábados** Manhã: 8:00 às 12:00 hs. **Nota**: o professor selecionado deverá atender aos três turnos de funcionamento da escola, respeitada sua jornada de trabalho.	a) Estar comprovadamente matriculado e frequentando curso de nível superior; b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública, particular ou em instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	2.133,00
Musicalização	02 + CR*	20 horas Semanais	**Segunda a sexta-feira** Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs **Sábados** Manhã: 8:00 às 12:00 hs. **Nota**: o professor selecionado deverá atender aos três turnos de funcionamento da escola, respeitada sua jornada de trabalho.	a) Estar comprovadamente matriculado e frequentando curso de nível superior; b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública, particular ou em instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.066,50

*CR = Cadastro Reserva

Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município

Imprensa Oficial do Município
Sobral - Ceará

José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Marcelino Alves Batista Júnior
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município Interino

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município
José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação
Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo
Mário César Lima Parente
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras
Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
Shelda Kelly Bruno Bedê
Secretária do Esporte
Pedro Aurélio Ferreira Aragão
Secretário da Segurança e Cidadania
Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

3. DAS ATRIBUIÇÕES - 3.1. Do Professor - a) Planejar e executar aulas de prática instrumental ou vocal, dentro de suas habilidades aos alunos da Escola de Música Maestro José Wilson Brasil do Município de Sobral; b) Orientar a formação, garantir a manutenção e o acompanhamento de grupos musicais em ensaios regulares e apresentações públicas; c) Registrar e acompanhar a frequência e o desempenho dos alunos nas aulas, nas práticas de conjunto e nas apresentações; d) Preparar ou adaptar material didático, bibliografia e mídias diversas às necessidades dos alunos e aos conteúdos a serem ministrados; e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho dos alunos; f) Propiciar espaço de acolhimento e debate entre alunos e comunidade; g) Zelar pelos instrumentos e outros equipamentos sob sua responsabilidade, executando manutenções preventivas, quando apto; h) Elaborar sistematicamente relatórios técnicos das atividades realizadas ou excepcionalmente quando solicitado pela direção da escola; i) Participar ativamente das reuniões pedagógicas e outros encontros promovidos pela escola ou outras instâncias da Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral. 4. DAS INSCRIÇÕES - 4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 13 a 23/12/20/13, na Escola de Música Maestro José Wilson Brasil, situada nesta cidade de Sobral (CE), na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, nº 1126, Centro, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no horário local. 4.2. Ao inscrever-se o candidato deverá optar pela área da Função para a qual pretende concorrer. 4.3. O candidato poderá inscrever-se para mais de uma área, de acordo com sua aptidão e disponibilidade de carga horária. 4.4. O candidato poderá inscrever-se através de procurador devidamente habilitado para esta finalidade, mediante instrumento de procuração específica. 4.5. A inscrição somente será confirmada, após o preenchimento completo do formulário de inscrição a ser feito pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado. 4.6. O candidato somente terá a sua inscrição efetivada após realização de todos os procedimentos previstos neste capítulo, sob pena de ter a inscrição indeferida no Processo Seletivo Simplificado. 4.7. É dever do candidato, manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, recebido no ato da mesma. 4.8. No ato da inscrição, O CANDIDATO OU SEU PROCURADOR deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação: a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo I; b) Curriculum Vitae padronizado, legível e devidamente comprovado, conforme Anexo II, devendo ser anexado ao Curriculum Vitae, fotocópias comprobatórias das informações prestadas pelo candidato ou seu procurador; c) Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória conforme Anexo V ou VI (de acordo com o nível de escolaridade); d) Cópia do documento de Identidade, (frente e verso) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF); e) Cópia do diploma ou certificado quando graduado ou comprovantes atestados pela Instituição que esteja cursando; f) Termo de Compromisso, que dispõe de carga horária para atuar no encargo pretendido e que não coincida com sua carga horária regular de trabalho, conforme modelo constante no Anexo III. 4.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile (FAX) ou via internet. 4.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet. 4.11. O candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações prestadas no ato de sua inscrição. 4.12. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo: a) Cometer falsidade ideológica com prova documental; b) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo. 4.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. 4.14. Não será cobrada taxa de inscrição. 4.15. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção Pública. 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 5.1 – Das vagas reservadas às pessoas com deficiência: 5.1.1- Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 5.1.2- De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art.37 do Decreto Federal nº3.298, de20/12/99 e suas alterações, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 5.1.3- Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art.37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições e o objeto da função; 5.1.4- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal n.º3.298/99; 5.1.5- No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha e Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência devidamente assinado e constando, ainda, o número do CID -10. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 5.1.6- Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 5.1.7- Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na ficha de Inscrição não for constatada; 5.1.8- O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 5.1.9- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 5.1.10- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 5.1.11- Os

casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º3.298/99. 6. DA SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 6.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Secretária da Cultura e do Turismo. 6.2. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS apenas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes na tabela do item 2 e item 4.5 deste Edital. 6.3. A Seleção Pública será composta de 02 (duas) etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 6.3.1. A pontuação final dos candidatos será obtida pelo somatório de pontos da análise do Curriculum Vitae, conforme anexo III e da Avaliação de Competência Didática e Musical feita por um pedagogo e 02 (dois) músicos, onde serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos no somatório da primeira e segunda etapas. 6.4. A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a análise de Curriculum Vitae, através da contagem de pontos do mesmo, aplicadas a todas as áreas da seleção. 6.4.1. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 40 (quarenta) pontos, conforme Anexo III. 6.4.2. A nota de corte mínima será de 20 (vinte) pontos. 6.4.3. Ao Currículo Padrão deverão ser anexadas: a) Cópias de todos os títulos descritos no Curriculum Vitae Padronizado, Anexo IV e V, conforme enquadramento do candidato. 6.4.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através dos itens 5 e 6 do Anexo III – (Quadro de Pontuação de Títulos – Nível Superior Incompleto, e itens 6 e 7 do Anexo III – (Quadro de Pontuação de Títulos – Nível Superior Completo, através dos seguintes documentos: a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo empregador ou encarregado; b) Cópia da Carteira de Trabalho Profissional onde conste o início e o término da experiência; 6.4.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço; 6.4.6. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição legalmente constituída. (Ver anexo III item 6); 6.4.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados. 6.4.8 - O resultado da primeira etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria da Cultura e do Turismo, localizada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, nº 881, Centro (anexo I) e através de publicações no IOM – Impresso Oficial do Município. 6.5 A segunda fase consistirá de Avaliação de Competência Didática e Musical valendo nota máxima de 60 (sessenta) pontos, levando-se em consideração os seguintes aspectos: a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Didática de ensino; d) Habilidade técnica; 6.5.1. A Avaliação de Competência Didática e Musical, com os aprovados na 1ª fase, dar-se-á nos dias 10 e 13/01/2014 a partir das 08:00 horas para os que serão avaliados pela manhã e a partir das 14:00hs para os que serão avaliados, no período da tarde, no horário local, devendo os candidatos comparecerem ao local, na Av. Dom José Tupinambá da Frota, n° 1126, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos portando documento oficial de identificação e comprovante de inscrição para realização da avaliação da competência didática e musical, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. 6.5.2. As avaliações dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por 03 (três) membros. Os membros da banca de avaliação não deverão ter grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos avaliados. 6.6. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos. 6.7. Em caso de empate serão considerados para desempate os critérios abaixo, na seguinte ordem: a) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1° de outubro de 2003; b) Maior tempo de serviço na rede municipal – Escola de Música Maestro José Wilson Brasil; c) Maior tempo de atuação na área para o qual está concorrendo; d) Maior Titulação Acadêmica; e) Avaliação de Competência Musical. 6.8. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste Edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos, conforme o item 5.6 deste Edital. 6.9. Durante o período de vigência do Edital poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a demanda da Escola de Música Maestro José Wilson Brasil. 7. DOS RECURSOS - 7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado. 7.2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis mediante protocolo de recebimento, após a publicação do resultado de cada etapa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do evento. 7.3. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original. 7.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria da Cultura e do Turismo ou quando encaminhado, via SEDEX, a data da postagem. 7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 7.6. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir: Modelo de Identificação de Recurso: Processo Seletivo Simplificado: Candidato: Opção da Função Temporária/Área de Atuação: Local: Nº de Inscrição: Nº do Documento de Identidade: Endereço de correspondência do candidato: Telefone (com DDD): E-mail: Fundamentação e argumentação lógica: Data e assinatura: 8. DOS RESULTADOS E DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - 8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até às 17:00 horas, no horário local, do dia 23 de janeiro de 2014, no quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo (Anexo VI), na Escola de Música Maestro José Wilson Brasil e no primeiro andar do prédio da Prefeitura de Sobral, sendo de inteira obrigação do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública. 8.2. Para a admissão nas Funções Temporárias: 1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil; b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação; c) Não ter registro de antecedentes criminais; d) Estar quite com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino; f) Possuir Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou declaração expedida pela Instituição (devidamente registrada) que está cursando; g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades; h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c; i)Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal; j) Não estar respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal. k) Ter disponibilidade em trabalhar conforme carga horária e dias estipulados pela Secretaria da Cultura e do Turismo/Escola de Música Maestro José Wilson Brasil. 2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima. 9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS - 9.1. O vínculo com a Secretaria da Cultura e do Turismo para prestação de serviços autônomos por tempo determinado será de natureza contratual, não havendo relação de emprego; 9.2. Ao valor bruto identificado no item 2 (dois) serão aplicados os descontos e retenções legais. Sobral, 12 de dezembro de 2013. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite - Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral.

Anexo I – Quadro de Avisos...

ANEXO II- INTEGRANTE DO EDITAL DESELEÇÃO PÚBLICA N° 001 /2013
FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº._____
DADOS PESSOAIS

NOME:_____SEXO: M ( ) F( )
DATA DE NASC.:___/___/____
ENDEREÇO:_____BAIRRO:_____
CEP:_____CIDADE:_____ESTADO:_____
TELEFONE:_____CELULAR:_____
EMAIL:_____RG:_____ORG.EXP.:_____
CPF:_____CERT. DE RESERVISTA:_____
TITULO DE ELEITOR:_____SEÇÃO:_____ZONA:_____

MARCAR OPÇÃO DE ACORDO COM O ITEM 4.3 DO EDITAL

( ) Professor(a) de violão
( ) Professor(a) de guitarra
( ) Professor(a) de baixo elétrico
( ) Professor(a) de teclado 20 horas semanais
( ) Professor(a) de teclado 40 horas semanais
( ) Professor(a) de bateria e percussão
( ) Professor(a) de sopro metais
( ) Professor(a) de sopro de madeira
( ) Professor(a) de violino
( ) Professor(a) de viola
( ) Professor(a) de violoncelo e contrabaixo acústico
( ) Professor(a) de canto e técnica vocal
( ) Professor(a) de musicalização

- **Pessoas com deficiência**

( ) Deficiência_____

_____,____de_____de 2013

_____
Assinatura do candidato
Quantidade de folhas apresentadas pelo candidato:_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nº. DE INSCRIÇÃO:_____
NOME DO CANDIDATO:_____
RG:_____**Órgão Expedidor:**_____
( )Deficiência_____
Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.
_____,_____de_____de 2013.
_____
Responsável pela inscrição

ANEXOIII- INTEGRANTE DO EDITAL DESELEÇÃO PÚBLICA N°001/2013

Quadro de Pontuação de Títulos – Nível Superior Incompleto

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Declaração que esteja cursando ensino Superior.	11	11
2. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 3,0 pontos por curso.	0	6
3. Curso de Capacitação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 03 (três) cursos, sendo 3,0 pontos por curso.	3	9
4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 03 (três) cursos, sendo 2,0 pontos por curso.	3	6
5. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 02 (dois) anos limitado a 08 (oito) anos, sendo 0,5 ponto por ano de atividade.	1	4
6. Outras experiências de trabalho, mínimo de 02 (dois) anos limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 ponto por ano de atividade.	2	4

Quadro de Pontuação de Títulos – Nível Superior Completo

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós Graduação.	14	14
2. Diploma e/ou Certidão de Pós Graduação em área específica da área da cultura, educação ou música, limitada a 01 (um) curso, sendo 8,0 pontos por curso.	0	8
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 pontos por curso.	0	6
4. Curso de Capacitação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por curso.	2	4
5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.	2	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 02 (dois) anos limitado a 08 (oito) anos, sendo 0,5 pontos por ano de atividade.	1	4
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 01 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 01 (um) ponto por ano de atividade.	1	2

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2013
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO SUPERIOR INCOMPLETO

Eu, _____, candidato(a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição do quadro de Recursos Humanos e Banco de Reserva para Prestação de Serviço Autônomo por Tempo Determinado na Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos, pelo que afirmo ter conhecimento e aceito todas as condições expostas neste Edital.

Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 03 (três) Títulos em virtude de não serem cumulativos.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	**Carga horária**
1.	
2.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitados a 02 (dois) cursos.	**Carga horária**
1.	
2.	
3.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitados a 02 (dois) cursos.	**Carga horária**
1.	
2.	
3.	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 06 (seis) meses limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 (dois) pontos por cada ano de atividade.	**Tempo (em ano)**
1	
2	
3	
4	
5	
6.	
7.	
8.	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 01 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de atividade.	**Tempo (em ano)**
1.	
2.	
3.	
4.	

Sobral, _____ de _____ de 201_.

_____
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por_____
(funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2013
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO SUPERIOR COMPLETO

Eu, _____, Candido (a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição do quadro de Recursos Humanos e Banco de Reserva para Execução de Serviços na Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições expostas neste Edital.

Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	**Carga horária**
1.	
2.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitados 02 (dois) cursos.	**Carga horária**
1.	
2.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	**Carga horária**
1.	
2.	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 06 (seis) meses limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 (dois) pontos por cada ano de atividade.	**Tempo (em ano)**
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 01 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de atividade.	**Tempo (em ano)**
1.	
2.	

Sobral,_____ de _____ de 201_.

_____
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por_____
(funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

ANEXO V- INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 001 /2013

Cronograma

13/12/2013 a 23/12/2013 – Inscrição;

26/12/2013 – Análise de Currículo;

02/01/2014 – Publicação dos classificados na 1ª Etapa;

03, 06 e 07/01/2014 – Recurso contra indeferimento

10/01/2014 e 13/01/2014 – Avaliação de Competência Didática e Musical;

14/01/2014 – Publicação dos classificados na 2ª Fase;

15, 16 e 17/01/2014 – Recebimento de recurso;

23/01/2014 – Publicação do resultado final.

Entrega de documentação dos Selecionados – no momento da convocação na Escola de Música Maestro José Wilson Brasil, na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, nº 1126, Centro, Sobral - CE.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2013 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E BANCO DE RESERVA DA SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO - A Secretaria da Cultura e do Turismo no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Simplificada para contratação de pessoal e formação do cadastro de reserva em caráter temporário para a Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral - Ceará. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Secretaria da Cultura e do Turismo, através de Comissão local instituída pela Secretária da Cultura e do Turismo. Os servidores temporários selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.. 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06(seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, que será publicado no Impresso Oficial do Município, prorrogável por igual período. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de Contrato de Prestação de Serviço Autônomo por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade. 2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DOS REQUISITOS:

QUADRO I

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO BRUTA R$	LOCAL
Acolhedor Social	01	40 horas	a) Possuir nível fundamental II completo. b) Possuir e xperiência de no mínimo 02 (dois) anos em trabalhos na área social ; c) Experiência com trabalho de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social de no mínimo 2 anos. d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe;	678,00	Sede
Facilitador para reciclagem	06 CR*	40 horas	a) Ser alfabetizado. b) Possuir experiência de no mínimo 02 (dois) anos em artes com material reciclado; c) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos; d) Ter disponibilidade para trabalhar nos espaços culturais de abrangência do Município; e) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	678,00	Sede
Artesão de Material Reciclável I	02 CR*	40horas	a) Possuir nível fundamental II completo; b) Possuir experiência de no mínimo 02 (dois) anos em artesanato com material reciclado, sementes, aparas de tecidos e barbantes; c) Ter disponibilidade para trabalhar nos períodos de festividades locais e nacionais; d) Ter disponibilidade para trabalhar nos espaços culturais de abrangência do Município; e) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	900,00	Sede
Artesão de Material Reciclável II	01 CR*	40 horas	a) Estar comprovadamente matriculado e frequentando, no mínimo, o 4° período de curso superior; b) Possuir experiência de no mínimo 04 (quatro) anos na área de gestão de espaços culturais, artesanato com material reciclado, sementes, aparas de tecidos e barbantes; c) Possuir habilidade em pintura; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos; c) Ter disponibilidade para trabalhar nos períodos de festividades locais e nacionais; d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe;	1.500,00	Sede
Facilitador para Pintura e Artesanato	02	40 horas	a) Possuir nível médio completo; b) Possuir experiência de no mínimo 02 (dois) anos em pintura e artesanato; c) Possuir habilidade em pintura e artesanato; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos; e) Ter disponibilidade para trabalhar nos espaços culturais do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	730,00	(01) Sede (01) Distrito
Técnico em informática	01	40 horas	a) Possuir nível médio completo; b) Possuir experiência comprovada em informática de no mínimo 02 (dois) anos; c) Possuir conhecimento teórico e prático em web design de no mínimo 02 (dois) anos; d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	750,00	Sede
Facilitador para Metalúrgica	01	40 horas	a) Ser alfabetizado. b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em artes com metal; c) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos; d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	840,00	Sede
Auxiliar Administrativo	03 CR*	40 horas	a) Possuir nível superior completo; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos como auxiliar administrativo na área da cultura; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe;	1.000,00	Sede
Instrutor de Marcenaria	02	40 horas	a) Possuir nível médio completo; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em marcenaria; c) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos; d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.072,00	Sede
Instrutor de Material Reciclável	02	40 horas	a) Possuir nível médio completo; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área; c) Possuir habilidade em com material reciclado; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos; e) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.072,00	Sede
Assistente Administrativo Nível I	04 CR*	40 horas	a) Estar comprovadamente matriculado e frequentando, no mínimo, o 4° período de curso superior; b) Possuir conhecimento administrativo e financeiro na área de gestão voltada à cultura; c) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área de logística de eventos culturais; d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.300,00	Sede
Assistente Administrativo Nível II	01	40 horas	a) Apresentar comprovação de graduação em nível superior; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 04 (quatro) anos em gerenciamento de pessoal na área artística e cultural; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	2.400,00	Sede
Operador em Sonoplastia	01	40 horas	a) Possuir nível médio completo; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos no serviço de som para eventos e espetáculos teatrais; c) Ter disponibilidade para trabalhar nos períodos de festividades locais e nacionais; d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.300,00	Sede
Operador em Maquinário	01	40 horas	a) Possuir nível médio completo; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos no serviço de controle de painéis, móveis e adereços para criação de ambientes próprios na representação de espetáculos teatrais; c) Ter disponibilidade para trabalhar nos períodos de festividades locais e nacionais; d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe;	1.300,00	Sede
Operador em Iluminação	01	40 horas	a) Possuir nível médio completo; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos no serviço de iluminação para eventos e espetáculos teatrais; c) Ter disponibilidade para trabalhar nos períodos de festividades locais e nacionais; d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.300,00	Sede
Recepcionista	01 (CR)	40 horas	a) Possuir nível médio completo; b) Possuir experiência em direcionamento do público na platéia do teatro e acompanhamento de portadores de necessidades especiais. c) Ter disponibilidade para trabalhar nos períodos de festividades locais e nacionais; d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.		
Monitor de Arte-Educação	01	40 horas	a) Estar comprovadamente matriculado e frequentando, no mínimo, o 4° período de curso superior; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em Monitoria voltada às Artes; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.490,00	Sede
Orientador Cultural de Exposições	03	40 horas	a) Apresentar comprovação de graduação em História ou Pedagogia; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área da cultura; c) Ter conhecimento da História da Cultura Cearense em especial da História da Cultura Sobralense; d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.560,00	Sede
Assistente Administrativo Financeiro	02	40 horas	a) Estar comprovadamente matriculado e frequentando, no mínimo, o 6° período no curso superior de Finanças ou Ciências Contábeis; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área financeira pública; c) Ter experiência comprovada na elaboração de convênios, contratos e acompanhamento de orçamento público e privado; d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.745,00	Sede
Diretor de Espaço Cultural	04	40 horas	a) Apresentar comprovação de graduação em nível superior; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em gestão cultural ou artística; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.845,00	03 Sede 01 Distrito de Aratainçu
Técnico de Projetos	01	40 horas	a) Apresentar comprovação de graduação em Ciências Econômicas; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 04 (quatro) anos na área de elaboração de projetos culturais para captação de recursos estaduais e federais; c) Possuir experiência comprovada de no mínimo 04 (quatro) anos na área de prestação de contas de projetos e convênios estaduais e federais; d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe; e) Comprovar, através de certificado, habilitação de manuseio do SICONV.	2.400,00	Sede
Técnico de arte/design	01	40 horas	a) Possuir nível médio completo; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 04 (quatro) anos na área de computação gráfica, pintura digital e animação em 3D; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	2.400,00	Sede

*CR = Cadastro Reserva

3. DAS ATRIBUIÇÕES - 3.1. Do Acolhedor Social - a) Responsável pelo acolhimento de alunos no Projeto Oficina Escola de Artes e Ofícios e das inscrições dos mesmos nos cursos oferecidos; b) Acompanhar o desenvolvimento dos jovens dentro e fora do Projeto Oficina Escola de Artes e Ofícios; c) Efetuar rodas de conversações para estimular a vida social, cultural e profissional dos alunos do projeto; d) Gerar relatórios de desenvolvimento em conjunto com o corpo docente, mostrando situações favoráveis e desfavoráveis dos alunos; 3.2. Facilitador para reciclagem - a) Dar apoio às ações desenvolvidas na área de reciclagem pela Secretaria da Cultura e do Turismo e as demais secretarias municipais; b) Produzir materiais através de produtos recicláveis e técnicas de reutilização para o melhoramento do Meio Ambiente e utilização nos espaços culturais e públicos do Município. 3.3. Facilitador em pintura e artesanato a) Facilitador nas aulas teóricas e práticas, atividades pedagógicas relacionadas, propiciando aprendizagens significativas para as oficinas de Metalurgia; b) Propiciar aprendizagem significativa para os alunos garantindo o seu desenvolvimento e ampliação de conhecimento, aprimorando a qualidade de ensino; c) Elaborar cronogramas e planos de trabalho acerca das atividades inerentes à função; d) Integrar as ações pedagógicas com o regimento interno da instituição; e) Avaliar por módulos/disciplinas o desenvolvimento dos alunos, atribuindo-lhes notas, conceitos e avaliações conforme solicitações da Secretaria da Cultura e do Turismo; f) Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos (individualmente e em grupo); g) Participar ativamente com sugestões no regimento interno quando necessárias adequações e atualizações; h) Participar ativamente dos colegiados de classe, das reuniões de pais e encontros pedagógicos junto ao Projeto Oficina Escola de Artes e Ofício; 3.4. Técnico em informática a) Auxiliar a Coordenação de Design criando artes gráficas para divulgação das atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo; b) Manutenções da parte dos hardwares dos micros da Secretaria da Cultura e do Turismo. 3.5. Facilitador em Metalurgia a) Facilitador nas aulas teóricas e práticas das atividades pedagógicas relacionadas, propiciando aprendizagens significativas para as oficinas de metalurgia; b) Produzir materiais em artesanatos com o uso da metalurgia e objetos necessários para utilização dos espaços culturais; c) Elaborar cronogramas, planos de trabalho acerca das atividades inerentes a função; d) Integrar as ações pedagógicas com o regimento interno da instituição; e) Avaliar por módulos /disciplinas o desenvolvimento dos alunos, atribuindo-lhes notas, conceitos e avaliações nos prazos solicitados pela Secretaria da Cultura e do Turismo; f) Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos (individualmente e em grupo); g) Participar ativamente com sugestões no regimento interno quando necessárias adequações e atualizações; h) Propiciar aprendizagem significativa para os alunos garantindo o seu desenvolvimento e ampliação de conhecimento, aprimorando a qualidade do ensino; i) Participar ativamente dos colegiados de classe, das reuniões de pais e encontros pedagógicos junto ao Projeto Oficina Escola de Artes e Ofício. 3.6 . Artesão de Material Reciclável I - a) Facilitar aulas teóricas e práticas, atividades pedagógicas relacionadas, propiciando aprendizagens significativas para as oficinas de Material reciclável e prática em EVA, produzindo artigos de artesanatos e objetos

necessários para utilização nos espaços culturais bem como nos espaços públicos, como também mostra em exposições para desenvolvimento dos objetos trabalhados em sala; b) Integrar as ações pedagógicas com o regimento interno da instituição; c) Avaliar por módulos/disciplinas o desenvolvimento dos alunos, atribuindo-lhes notas, conceitos e avaliações nos prazos fixados conforme solicitados pela Secretaria da Cultura e do Turismo; d) Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos (individualmente e em grupo); e) Propiciar aprendizagem significativa para os alunos garantindo seu desenvolvimento e ampliação de conhecimento, aprimorando a qualidade do ensino; f) Participar ativamente dos colegiados de classe, das reuniões de pais e encontros pedagógicos junto ao Projeto Oficina Escola de Artes e Ofício. 3.7 Artesão de Material Reciclável II - a) Facilitar aulas teóricas e práticas, atividades pedagógicas relacionadas, propiciando aprendizagens significativas para as oficinas de Material reciclável e prática em EVA, produzindo artigos de artesanatos e objetos necessários para utilização nos espaços culturais bem como nos espaços públicos, como também mostra em exposições para desenvolvimento dos objetos trabalhados em sala; b) Elaborar cronogramas, planos de trabalho acerca das atividades inerentes a função; c) Integrar as ações pedagógicas com o regimento interno da instituição; d) Avaliar por módulos/disciplinas o desenvolvimento dos alunos, atribuindo-lhes notas, conceitos e avaliações nos prazos fixados conforme solicitados pela Secretaria da Cultura e do Turismo; e) Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos (individualmente ou em grupo); f) Participar ativamente com sugestões no regimento interno quando necessárias adequações e atualizações; g) Propiciar aprendizagem significativa para os alunos garantindo seu desenvolvimento e ampliação de conhecimento, aprimorando a qualidade do ensino; h) Participar ativamente dos colegiados de classe, das reuniões de pais e encontros pedagógicos junto ao Projeto Oficina Escola de Artes e Ofício. 3.8. Auxiliar Administrativo a) Realizar as tarefas e rotinas administrativas da Unidade (recepção, preenchimento de fichas e relatórios, organização do atendimento e repasse de informações); b) Organização e manutenção do arquivo e armário de materiais, organização do espaço de atendimento; atendimento e contatos telefônicos; c) Agendamento das atividades internas e externas; d) Digitação de relatórios, formulários e demais documentos; e) Oferecer assistência à Coordenação administrativa, suporte na supervisão de rotinas de departamento de pessoal, colaboração na realização de relatórios gerenciais, controle, análise e suporte do equipamento, atividades da rotina administrativa. 3.9. Instrutor de Marcenaria a) Elaborar cronogramas, planos de trabalho acerca das atividades inerentes a função; b) Integrar as ações pedagógicas com o regimento interno da instituição; c) Avaliar por módulos/disciplinas o desenvolvimento dos alunos, atribuindo-lhes notas, conceitos e avaliações nos prazos fixados pela Secretaria da Cultura e do Turismo; d) Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos (individualmente e em grupo); e) Participar ativamente com sugestões no regimento interno quando necessárias adequações e atualizações; f) Propiciar aprendizagem significativa para os alunos garantindo seu desenvolvimento e ampliação de conhecimento, aprimorando a qualidade do ensino; j) Participar ativamente dos colegiados de classe, das reuniões de pais e encontros pedagógicos junto ao Projeto Oficina Escola de Artes e Ofício. 3.10. Instrutor de Material Reciclável a) Facilitar aulas teóricas e práticas, atividades pedagógicas relacionadas, propiciando aprendizagens significativas para as oficinas de Material reciclável e prática em EVA, produzindo artigos de artesanatos e objetos necessários para utilização nos espaços culturais bem como nos espaços públicos, como também mostra em exposições para desenvolvimento dos objetos trabalhados em sala; b) Integrar as ações pedagógicas com o regimento interno da instituição; c) Avaliar por módulos/disciplinas o desenvolvimento dos alunos, atribuindo-lhes notas, conceitos e avaliações nos prazos fixados conforme solicitados pela Secretaria da Cultura e do Turismo; d) Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos (individualmente e em grupo); e) Propiciar aprendizagem significativa para os alunos garantindo seu desenvolvimento e ampliação de conhecimento, aprimorando a qualidade de ensino; f) Participar ativamente dos colegiados de classe, das reuniões de pais e encontros pedagógicos junto ao Projeto Oficina Escola de Artes e Ofício. 3.11. Assistente Administrativo Nível I a) Auxiliar no controle e gestão dos recursos financeiros e logísticos da Unidade (rotinas de estoque, entrega de contra-cheques da equipe, recepção, controle e estoque de material de almoxarifado). 3.12. Assistente Administrativo Nível II a) Oferecer assistência à Coordenação administrativa e supervisionar rotinas de departamento de pessoal; b) Elaborar relatórios gerenciais, controle, análise e suporte do equipamento e atividades da rotina administrativa; c) Compor registro de memória técnica administrativa de projetos elaborados e desenvolvidos para execução desta Secretaria; d) Participar da elaboração de plano de ações da Secretaria da Cultura e do Turismo; e) Elaborar projetos no âmbito municipal, estadual e federal, auxiliando ao técnico de projetos e acompanhando a prestação de contas dos convênios. f) Zelar pela conservação do material da Secretaria da Cultura e do Turismo; g) Participar dos seminários propostos de formação e atualização; h) Participar das reuniões de equipe de trabalho quando solicitado pela Secretaria da Cultura e do Turismo. 3.13. Operador em Sonoplastia a) Operar o sistema de som do Theatro São João em montagem de espetáculos e eventos diversos; b) Manutenção do material de trabalho (mesas de som, cabos, microfones e caixas de som); c) Serviços de roadie em shows no Theatro São João. 3.14. Operador em Maquinário a) Operar o maquinário dos espetáculos do Theatro São João, necessitando assim de interpretar os textos dos espetáculos de forma a conhecer o que será apresentado ao público para montagem e manuseio de cenário, móveis e todos os artigos que venham a conter na apresentação. 3.15. Operador em Iluminação a) Operar o sistema de iluminação do Theatro São João em montagem de espetáculos e eventos diversos; b) Manutenção do material de trabalho (mesa de luz, refletores, lâmpadas e gelatinas); 3.16. Monitor de Arte-Educação a) Colaboração na elaboração de projetos, relatórios e demais instrumentos técnico-operativos necessários ao funcionamento dos equipamentos culturais; b) Mediação da produção cultural em arte-educação nas áreas de artes plásticas, produção de lançamentos de livros e exposições; c) Recebimento e dinâmica com alunos e turistas na Casa da Cultura do Município. 3.17. Assistente Administrativo Financeiro a) Elaborações de relatórios mensais de acompanhamento orçamentário e financeiro da Secretaria da Cultura e do Turismo; b) Controle Financeiro de contas movimentadas pela Secretaria da Cultura e do Turismo; c) Manuseio de sistema informatizado contábil; d) Pesquisa de cotação de preços para processos de compra; e) Controle de ordens de compra; f) Controle de contratos firmados com a Secretaria da Cultura e do Turismo; g) Preenchimento de formulários financeiros; 3.18 Diretor de Espaço Cultural a) Coordenar as atividades administrativas funcionais dos equipamentos; b) Zelar pela estrutura física e equipamentos; c) Gerenciar o funcionamento do espaço cultural em suas atividades de atendimento ao público visitante; d) Orientação às pesquisas e o acesso a informações relacionadas ao Centro Histórico e os bens culturais do município e atendimento de demandas externas 3.19 Técnico em Projetos Culturais a) Coordenar, acompanhar, elaborar e realizar a prestação de contas dos convênios da Secretaria da Cultura e do Turismo; b) Elaboração de projetos para captação de recursos nos âmbitos estadual e federal, tendo como referência o SICONV. 3.20. Técnico em arte/design a) Criar artes gráficas para todas as publicações da Secretaria da Cultura e do Turismo e proceder a alimentação de site da Secretaria da Cultura e do Turismo. 4. DAS INSCRIÇÕES - 4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 13/12/2013 a 23/12/2013, na Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral - CE situada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, n.º 881 Centro, nos horários das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, no horário local. 4.2. Ao inscrever-se o candidato deverá optar pela área da função para a qual pretende concorrer. 4.3 A inscrição somente será confirmada após o preenchimento completo do formulário de inscrição a ser feito pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado. 4.4. O candidato somente terá a sua inscrição efetivada após a realização de todos os procedimentos previstos neste capitulo, sob pena de ter a inscrição indeferida no Processo Seletivo Simplificado. 4.5. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, recebido no ato da mesma. 4.6. No ato da inscrição, O CANDIDATO OU SEU PROCURADOR deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação: a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme Anexo I; (juntar o anexo I). b) Curriculum Vitae padronizado legível e devidamente comprovado, conforme Anexo IV, devendo ser anexado ao Curriculum Vitae padronizado, fotocópias comprobatórias das informações prestadas pelo candidato ou seu procurador. c) Cópia do documento de Identidade (frente e verso) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF); d) Cópia de diploma ou certificado quando graduado ou comprovantes atestados pela Instituição que esteja cursando; 4.6.1. Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópias comprobatórias, conforme Anexo V ou VI (de acordo com o nível de escolaridade). 4.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile (FAX) ou via internet. 4.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta; 4.9. O candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações prestadas no ato de sua inscrição; 4.10. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) Cometer falsidade ideológica com prova documental; b) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo. 4.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. 4.12. Não será cobrada taxa de inscrição. 4.13. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção Pública. 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 5.1 – Das vagas reservadas às pessoas com deficiência: 5.1.1- Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 5.1.2- De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de20/12/99 e suas alterações, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 5.1.3- Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições e o objeto da função; 5.1.4- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99; 5.1.5- No ato da inscrição, o candidato

com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência devidamente assinado e constando, ainda, o número do CID -10. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 5.1.6- Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 5.1.7- Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na ficha de Inscrição não for constatada; 5.1.8- O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 5.1.9- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 5.1.10- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 5.1.11- Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99. 6. DA SELEÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 6.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Secretária da Cultura e do Turismo. 6.2. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS apenas as inscrições dos candidatos que atendam os requisitos constantes na tabela do item 2 e item 4.4 deste Edital. 6.3. A Seleção Pública será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 6.3.1. A pontuação final dos candidatos será obtida pelo somatório de pontos da análise de Currículum Vitae e da Entrevista. Serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior/igual a 60 (sessenta) pontos no somatório da primeira e segunda etapas. 6.4. A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a análise de Curriculum Vitae, através da contagem de pontos do mesmo aplicada a todas as áreas da seleção. 6.4.1. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 40 (quarenta) pontos, conforme Anexo III. 6.4.2. A nota de corte mínima será de 20 (vinte) pontos, conforme Anexo III. 6.4.3. Ao Currículo Padrão devem ser anexadas: a) Cópias de todos os títulos descritos no Curriculum Vitae Padronizado, Anexo IV. 6.4.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de (item 6 e7 Anexo III): a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo empregador ou encarregado; b) Cópia da Carteira de Trabalho Profissional onde conste o início e o término da experiência. 6.4.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 6.4.6. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída (Ver anexo III item 6). 6.4.7. Os certificados dos cursos exigidos a para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados. 6.4.8 - O resultado da primeira etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria da Cultura e do Turismo, localizada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, n.º 881 Centro (ANEXO I) e através de publicação no Impresso Oficial do Município. 6.5 A segunda fase consistirá de Entrevista valendo nota máxima de 60 (sessenta) pontos, levando-se em consideração os seguintes aspectos: a) Domínio de estratégias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Capacidade de trabalho em equipe; d) Habilidade técnica; e) Conhecimento específico da área; f) Proatividade. 6.5.1. A Entrevista, com os aprovados na 1ª fase, dar-se-á nos dias 10 e 13/01/2014 a partir das 08:00 horas para os que serão avaliados pela manhã e a partir das 14:00 horas para os que serão avaliados no período da tarde, no horário local, devendo os candidatos comparecerem ao local para realização da entrevista na Av. Dom José Tupinambá da Frota, n° 881, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação e comprovante de inscrição. 6.5.2. As avaliações dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca de avaliação não deverão ter grau de parentesco até o 2º grau com os candidatos avaliados. 6.6. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos. 6.7. Em caso de empate serão considerados para desempate os critérios abaixo, na seguinte ordem: a) Maior idade, conforme o Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1° de outubro de 2003; b) Maior tempo de serviço na rede municipal – Secretaria da Cultura e do Turismo; c) Maior tempo de atuação na área para o qual está concorrendo; d) Maior titulação acadêmica. 6.8. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste Edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos, conforme o item 5.6 deste Edital: 6.9. Durante o período de vigência do Edital poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com as necessidades da Secretaria da Cultura e do Turismo. 7. DOS RECURSOS - 7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado. 7.2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado de cada etapa tendo como termo inicial o 1º dia útil subseqüente à data do evento. 7.3. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original. 7.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria da Cultura e do Turismo ou quando encaminhado, via SEDEX, na data da postagem. 7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 7.6. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir: Modelo de Identificação de Recurso Processo Seletivo Simplificado: Candidato: Opção da Função Temporária/Área de Atuação: Local: Nº de Inscrição: Nº do Documento de Identidade: Endereço de correspondência do candidato: Telefone (com DDD): E-mail: Fundamentação e argumentação lógica: Data e assinatura: 8. DOS RESULTADOS E DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - 8.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados até as 17:00 horas, no horário local, do dia 23 de janeiro de 2014, no quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo (Anexo I) e no primeiro andar do prédio da Prefeitura Municipal de Sobral, sendo de inteira obrigação do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública. 8.2. Para a admissão nas Funções Temporárias: 8.2.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil; b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação; c) Não ter registro de antecedentes criminais; d) Estar quite com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino; f) Possuir diploma, certificado de conclusão do curso ou declaração expedida pela Instituição (devidamente registrada) que está cursando ou ser alfabetizado conforme opção da vaga pleiteada; g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades; h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c; i) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal; j) Não estar respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou distrital e Municipal. k) Ter disponibilidade em trabalhar conforme carga horária e dias estipulados pela Secretaria da Cultura e do Turismo. 8.2.2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima. 9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS - 9.1. O vínculo com a Secretaria da Cultura e do Turismo para prestação de serviço autônomo por tempo determinado será de natureza contratual, não havendo relação de emprego; 9.2. Ao valor bruto identificado no item 2 serão aplicados os descontos e retenções legais. Sobral, 12 de dezembro de 2013. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite - Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral.

Anexo I – Quadro de Avisos...

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°02/2013
FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº._____
DADOS PESSOAIS

NOME:_____SEXO: M ( ) F( )
DATA DE NASC.:___/___/_____
ENDEREÇO:_____BAIRRO:_____
CEP:_____CIDADE:_____ESTADO:_____
TELEFONERES.:_____CELULAR:_____
EMAIL:_____RG:_____ORG. EXP.:_____
CPF:_____CERT. DE RESERVISTA:_____
TITULO DE ELEITOR: _____SEÇÃO:_____ZONA:_____

OPÇÃO- Marcar somente uma

( ) Acolhedor Social	( ) Operador em Sonoplastia
( ) Facilitador para reciclagem	( ) Operador em Maquinário
( ) Facilitador para Pintura e Artesanato	( ) Operador em Iluminação
( ) Sede	( ) Monitor de Arte-Educação
( ) Distrito	( ) Orientador Cultural de Exposições
( ) Técnico em informática	( ) Assistente Administrativo Financeiro
( ) Facilitador para Metalúrgica	( ) Diretor de Espaço Cultural
( ) Artesão de Material Reciclável I	( ) Técnico de Projetos
( ) Artesão de Material Reciclável I I	( ) Técnico de arte/design
( ) Auxiliar Administrativo	
( ) Instrutor de Marcenaria	
( ) Instrutor de Material Reciclável	
( ) Assistente Administrativo Nível I	
( ) Assistente Administrativo Nível II	

- **Pessoas com deficiência**

( ) Deficiência_____

Obs: Atentar para todos os requisitos dispostos no item 5 do Edital de Seleção Simplificada.

_____,_____de_____de2013

_____
Assinatura do candidato

Quantidade de folhas apresentadas pelo candidato:_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO:_____
NOME DO CANDIDATO:_____
RG:_____Órgão Expedidor:_____
( )Deficiência_____

Obs: Atentar para todos os requisitos dispostos no item 5 do Edital de Seleção Simplificada.

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista
_____,_____de_____de 2013

_____
Responsável pela inscrição

ANEXOIII- INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°02/2013

Quadro de Pontuação de Títulos para Ensino Fundamental

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Declaração de curso em andamento de Ensino Fundamental.	4	4
2. Declaração de conclusão de Ensino Fundamental.	8	8
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, limitado a 01 (um) curso.	4	4
4. Experiência de trabalho no exercício da função, serviços voluntários de, no mínimo, 6 (seis) meses limitado a 05 (cinco) anos, sendo 4,0 (quatro) pontos por ano de atividade mediante declaração.	2	20
5.Outras experiências de trabalho de, no mínimo 01 (um) ano, limitado a 02 (dois) pontos, sendo 01 (um) ponto por ano de atividade mediante declaração.	2	4

Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Médio

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado e/ou Declaração-Curso de Graduação (Conclusão ou cursando).	10	15
2. Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio	12	12
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 01 (um) curso.	2	2
4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	1	2
5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	0,5	1
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários de, no mínimo, 06 (seis) meses limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 (dois) pontos por ano de atividade.	2	4
7. Outras experiências de trabalho de, no mínimo 01 (um) ano, limitado a 02 (dois) pontos, sendo 01 (um) ponto por ano de atividade.	1	2
8. Curso de Informática Avançado	2	2

Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Superior

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós-Graduação.	15	15
2. Diploma e/ou Certidão de Pós-Graduação em área específica da assistência ou educação.	7	7
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 3,0 (três) pontos por curso.	3	6
4. Curso de capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 2,0 (dois) pontos por curso.	2	4
5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por curso.	1	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 (dois) pontos por ano de atividade.	2	4
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 01 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 01 (um) ponto por ano de atividade.	1	2
Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 a 2.		

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 02/2013

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, Candido (a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição quadro de Pessoal e Banco de Reserva para Execução de Serviços na Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____,apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de__folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições expostas neste Edital.

Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	**Carga horária**
3.1	
3.2.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	**Carga horária**
4.1	
4.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	**Carga horária**
5.1	
5.2	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos de atividade.	**Tempo (em ano)**
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	
Outras Experiências Profissionais: experiências de trabalho, mínimo de 01 (um) ano limitado a 02 (dois) anos.	**Tempo (em ano)**
7.1	
7.2	

Sobral,_____de_____de 2013.

_____

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por_____

(funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 02/2013

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO NÍVEL MÉDIO

Eu, _____, Candido(a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição de quadro do Pessoal e Banco de Reserva para Execução de Serviços na Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____,apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições expostas neste Edital.

Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	**Carga horária**
3.1	
3.2.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	**Carga horária**
4.1	
4.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	**Carga horária**
5.1	
5.2	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos de atividade.	**Tempo (em ano)**
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	
Outras Experiências Profissionais: Experiências de trabalho, mínimo de 01 (um) ano limitado a 02 (dois) anos.	**Tempo (em ano)**
7.1	
7.2	

Sobral,_____de_____de 2013.

_____

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por_____

(funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

ANEXO VI - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 02/2013

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, Candido(a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição do quadro de Pessoal e Banco de Reserva para Execução de Serviços na Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____,apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**,num total de_folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições expostas neste Edital.

Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	**Carga horária**
3.1	
3.2.	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função e serviços voluntários, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos de atividade.	**Tempo (em ano)**
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 01 (um) ano limitado a 02 (dois) anos de atividade.	**Tempo (em ano)**
7.1	
7.2	

Sobral,_____de_____de 2013.

_____

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por_____

(funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

ANEXO VII- INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°02/2013

Cronograma

13/12/2013 a 23/12/2013 – Inscrição;
26/12/2013 – Análise de Currículo;
02/01/2014 – Publicação dos classificados na 1ª Etapa;
03, 06 e 07/01/2014 – Recurso contra indeferimento;
10/01/2014 e 13/01/2014 – Entrevistas;
14/01/2014 – Publicação dos classificados na 2ª Fase;
15, 16 e 17/01/2014 – Recebimento de recurso;
23/01/2014 – Publicação do resultado final.

Entrega de documentação dos Selecionados – no momento da convocação na Secretaria da Cultura e do Turismo – Av. Dom José Tupinambá da Frota, n° 881, Centro, Sobral – CE.